



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.442 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 4.411, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 725.729,54 (setecentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.551	Recursos de Multas de Trânsito	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- MULTAN	36.286,04
Conta Econômica	33.90.39	Serv.Tecnologia Inf. E Comum.- Pessoa Jurídica- MULTAN	18.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	2013	Iluminação Pública	
Ação	2.025	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- ILUMAN	500.000,00
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – ILUMAN	157.732,99

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.012	Recuperação de Vias Urbanas e Rurais – Rec. CIDE	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo- CIDEAN	13.710,51

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado nas contas de recursos vinculados, c/c Caixa Econômica Federal 71.005-2 referente a recursos de multas de trânsito (DR 257 do TCEMG), no valor de R\$54.286,04 (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e quatro centavos); c/c 29.639-2 Banco do Brasil, c/c 71.008-7 Caixa Econômica Federal, c/c 2435-9 Itaú S/A, referentes a recursos da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública (DR 217 do TCEMG), no valor de R\$657.732,99(seiscentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos); c/c 15.987-5 Banco do Brasil, referente a recursos da Contribuição Intervenção Domínio Econômico –CIDE(DR 116 do TCEMG), no valor de R\$13.710,51(treze mil setecentos e dez reais e cinquenta e um centavo), conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 26 de março de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral